



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2022 – São Paulo, quinta-feira, 02 de junho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2657, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRES n.º 2543/2022 que constituiu o Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto Gestão dos Dados sobre os destinatários das diligências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2543, de 24/2/2022, que constituiu Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto Gestão dos Dados sobre os destinatários das diligências;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0279087-23.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 2.º da Portaria PRES n.º 2543, de 24/2/2022, nos seguintes termos:

"Art. 2.º O Grupo de Trabalho apresentará, até o dia 30/6/2022, à Presidência do Tribunal a proposta de execução do projeto, com o respectivo cronograma e fluxo de trabalho."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:05, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2658, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRES n.º 2542/2022, que constituiu o Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2542, de 24/02/2022, que constituiu Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto de Teleintimações e Telecitações;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0279126-20.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 2.º da Portaria n.º 2542, de 24/02/2022, nos seguintes termos:

"Art. 2.º O Grupo de Trabalho apresentará, até o dia 30/6/2022, à Presidência do Tribunal a proposta de execução do projeto, com o respectivo cronograma e fluxo de trabalho."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:05, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2659, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRES n.º 2544/2022, que constituiu o Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto Padronização de Documentos - Mandados Judiciais e Certidões.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2544, de 24/2/2022, que constituiu Grupo de Trabalho para estruturação e implantação do Projeto Padronização de Documentos - Mandados Judiciais e

Certidões;

CONSIDERANDO o SEI n.º 0275314-67.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 2.º da Portaria PRES n.º 2544, de 24/2/2022, nos seguintes termos:

"Art. 2.º O Grupo de Trabalho apresentará, até o dia 30/6/2022, à Presidência do Tribunal a proposta de execução do projeto, com o respectivo cronograma e fluxo de trabalho."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:05, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2650, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, no período de 6 a 22 de julho de 2022 (2º período - 2020/2021), e o gozo de 5 (cinco) dias no período de 25 a 29 de julho de 2022 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2651, DE 27 DE MAIO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 30 e 31 de maio, e a partir de 10 de junho de 2022, o período de férias agendado para 27 de maio a 15 de junho de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 2560/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, e aprovar o gozo do saldo remanescente de 8 dias para 18 a 25 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO PRES Nº 3953, DE 27 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 8 - GAMMA, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, titular da 5ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 4 de julho a 4 de agosto de 2022, em razão de compensação de plantão e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3112, DE 30 DE MAIO DE 2022

Complementa a Portaria CORE nº 3092, de 13 de maio de 2022, quanto a comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados nas unidades de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Complementar a Portaria CORE nº 3092, de 13 de maio de 2022, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados nas unidades de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07 a 10/06/2022, para **integrar à equipe** o servidor:

SERVIDOR	CARGO	RF
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/05/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0252672-57.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2022, firmada em 04/04/2022; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fomecedora: PRODUTIVIDADE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.283.748/0001-00; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais para a instalação de solução de infraestrutura flexível composta por piso elevado, rede lógica e elétrica modular e demais componentes do sistema; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 2.335.349,71; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 045/2021-RP; Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dra. Marisa Santos Ferreira, Desembargadora Federal Presidente e, pela Fomecedora, Sr. Claudio Hirata Aoki, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 31/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8761089/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-RP

PROCESSO SEI Nº 0000568-81.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para fornecimento de *coffee break* para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 02/06/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 15/06/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 15/06/2022, às 10h00.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

ELEUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo, Pregoeira**, em 31/05/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5930, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição, finalidade e atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24 de junho de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando DILI nº 2 (8621904), expediente SEI nº 0008613-55.2014.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do primeiro:

I - Sílvia de Vidi - RF 353;

II - Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238;

III - Roberto Carlos de Oliveira - RF 1322;

IV - Rennan de Melo Nogueira - RF 4053;

V - Anísio Francisco de Souza e Silva - RF 3723;

VI - Evilásio Massami Uehara - RF 3270;

VII - Paulo Cesar Longhue - RF 1653;

VIII - Jéssica Gavazza Bastos - RF 3981;

IX - Renato Arruda Rocha Monteiro - RF 3477.

§ 1º A Presidência da Comissão será renovada quadrimestralmente entre os três primeiros membros.

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

§ 3º A Comissão reunir-se-á e decidirá com no mínimo três de seus membros, nas datas e horários previamente estabelecidos pelo Presidente ou por seu substituto.

§ 4º O Presidente da Comissão, se entender cabível, poderá convocar a totalidade dos seus membros, hipótese em que a decisão da Comissão será tomada por maioria simples.

§ 5º O membro da Comissão que tiver posição individual divergente poderá solicitar que seja registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º É finalidade da Comissão receber, examinar e julgar os documentos referentes às licitações deste Tribunal.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Dar publicidade, por intermédio de seu Presidente, aos instrumentos convocatórios na sua versão definitiva, de acordo com a legislação vigente;

II - Receber, rever ou encaminhar à autoridade superior impugnações contra o edital;

III - Instaurar a fase de habilitação, promovendo a abertura dos respectivos envelopes, na data determinada, analisando o seu conteúdo;

IV - Encaminhar, se entender necessário, os documentos relativos à fase de habilitação para análise da Comissão Permanente de Documentos para Habilitação - CPDH;

V - Habilitar ou não os licitantes, conforme o atendimento das exigências legais ou específicas;

VI - Analisar, julgar e classificar as propostas comerciais, conforme as exigências do instrumento convocatório;

VII - Assessorar-se de apoio técnico específico quando da realização de licitação do tipo "técnica e preço" ou "melhor técnica";

VIII - Receber os recursos administrativos e rever, em primeira instância, suas decisões, encaminhando à autoridade superior, por intermédio da Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência;

IX - Lavrar ata circunstanciada de todas as reuniões da Comissão e, obrigatoriamente, das fases da licitação;

X - Garantir a publicidade exigida para os seus atos;

XI - Articular-se com a unidade de apoio à Comissão, para a realização das ações a ela inerentes;

XII - Comunicar, por intermédio de seu Presidente, à Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência, a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;

XIII - Reportar-se à Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência, por intermédio de seu Presidente, para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos;

XIV - Assegurar-se sobre quaisquer aspectos técnicos de seu trabalho, solicitando à Administração as providências para a sua execução.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 04 de junho de 2022 até 31 de março de 2023, revogando-se a Portaria DIRG nº 5187, de 31 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 31/05/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG Nº 5929, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a composição, finalidade e atribuições da Comissão Permanente de Documentos para Habilitação - CPDH.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24 de junho de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na composição da Comissão Permanente de Documentos para Habilitação - CPDH, constante do Memorando DILI nº 1 (8621768), expediente SEI nº 0008613-55.2014.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Documentos para Habilitação – CPDH, sob a presidência do primeiro:

I – Roger Willians Dorneles dos Santos – RF 1911;

II – Alexandre Ribeiro de Moraes – RF 1909;

III – Luciano Francisco Azevedo Vaz – RF 3885;

IV – Ubirajara Santos Leite Junior – RF 3911;

V – José Prudêncio Guerra Filho – RF 991;

VI – Karen Yumi Goya – RF 4103;

VII – Josué Ferreira Neto – RF 4172;

VIII – Roberto Carlos de Oliveira – RF 1322;

IX – Célia Eliane Zelinka Machado – RF 1017;

X – Sidnei Gomes Cardoso – RF 3176;

XI – Wagner Alves da Silva Marcarini – RF 4302.

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas com, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

§ 3º O Presidente da Comissão, se entender cabível, poderá convocar a totalidade dos seus membros, hipótese em que a decisão da Comissão será tomada por maioria simples.

§ 4º O membro da Comissão que tiver posição individual divergente poderá solicitar que seja registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º É finalidade da Comissão sugerir e examinar os documentos relativos à fase de habilitação das licitações deste Tribunal.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Sugerir os documentos necessários para habilitação nas licitações deste Tribunal, com o auxílio da unidade de Compras e Licitações;

II - Manifestar-se acerca de questionamentos e impugnações, quanto aos documentos para habilitação; e de recursos, quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;

III - Examinar os documentos para habilitação, na forma prevista na legislação vigente;

IV - Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ao Pregoeiro, conforme o caso, os resultados dos exames dos documentos para habilitação dos licitantes;

V - Articular-se com a unidade de apoio à Comissão, para a realização de ações a ela inerentes;

VI - Comunicar, por intermédio de seu Presidente, à Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência, a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;

VII - Reportar-se à Assessoria de Licitações e Contratos da Presidência, por intermédio de seu Presidente, para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos;

VIII - Assegurar-se sobre quaisquer aspectos técnicos de seu trabalho, solicitando à Administração as providências para sua execução.

Parágrafo único. A atribuição prevista no inciso I poderá ser executada pelo Presidente da Comissão, individualmente.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 04 de junho de 2022 até 31 de março de 2023, revogando-se a Portaria DIRG nº 5186, de 31 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 31/05/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8779639/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025431-09.2019.4.03.8000

Documento nº 8779639

Conforme documento 8779490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA JACOB SIMAS, nos dias 02/06/2022 e 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8777927/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021112-90.2022.4.03.8000

Documento nº 8777927

Conforme documento 8777891, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA DA SILVA LEITE, no período de 30/05/2022 a 02/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 877730/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 877730

Conforme documento 877714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, nos dias 26/05/2022 e 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776240/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009845-68.2015.4.03.8000
Documento nº 8776240

Conforme documento 8776237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA DE VIDY, no período de 26/05/2022 a 29/05/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776230/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000
Documento nº 8776230

Conforme documento 8776225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 27/05/2022 a 10/06/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776218/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000
Documento nº 8776218

Conforme documento 8776213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, no período de 25/05/2022 a 23/06/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8776206/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000
Documento nº 8776206

Conforme documento 8776183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 28/05/2022 a 26/07/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8775220/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000
Documento nº 8775220

Conforme documento 8775211, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, no dia 26/05/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774515/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000
Documento nº 8774515

Conforme documento 8774506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 27/05/2022 a 25/06/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774393/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007760-12.2015.4.03.8000

Documento nº 8774393

Conforme documento 8774380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE HIROMI OGAWA, no período de 24/05/2022 a 02/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8774075/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 8774075

Conforme documento 8774066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no período de 28/05/2022 a 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8773944/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028154-06.2016.4.03.8000

Documento nº 8773944

Conforme documento 8773937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO FABIO PINTO CESAR KAIRUZ, nos dias 26/05/2022 e 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8773612/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016707-55.2015.4.03.8000

Documento nº 8773612

Conforme documento 8773591, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE MARIA DE ALMEIDA FOGACA, nos dias 17/05/2022 e 18/05/2022 e no período de 26/05/2022 a 28/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8773182/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025062-54.2015.4.03.8000

Documento nº 8773182

Conforme documento 8773170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE AGUIAR GUIMARAES, no período de 27/05/2022 a 04/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 31/05/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8783013/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Documento nº 8783013

Conforme documento 8783003, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782394/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000
Documento nº 8782394

Conforme documento 8782389, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 23/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782379/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011349-12.2015.4.03.8000
Documento nº 8782379

Conforme documento 8782369, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JONAS UMEOKAYAMAUCHI, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782355/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000
Documento nº 8782355

Conforme documento 8782343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782065/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000
Documento nº 8782065

Conforme documento 8782053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 27/05/2022 a 05/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781650/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000
Documento nº 8781650

Conforme documento 8781634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, nos dias 30/05/2022 e 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781859/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008455-29.2016.4.03.8000
Documento nº 8781859

Conforme documento 8781851, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DUARTE SANTANA, no período de 30/05/2022 a 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781841/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Conforme documento 8781834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, nos dias 30/05/2022 e 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781816/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 8781816

Conforme documento 8781806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 12/05/2022 a 30/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781792/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 8781792

Conforme documento 8781782, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5916, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS LIMA DA SILVA**, RF 4122, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDUARDO GARRIDO**, RF 684, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781773/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8781773

Conforme documento 8781761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no período de 30/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5914, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, RF 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 5923, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de maio de 2022, o servidor **FILIPPE RIGONORILLER**, R.F. nº 3781, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Johnsons Di Salvo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781755/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 8781755

Conforme documento 8781749, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA**, no dia 27/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781741/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 8781741

Conforme documento 8781732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA**, no período de 30/05/2022 a 05/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781665/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 8781665

Conforme documento 8780609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CIBELE RIBEIRO DE MORAES**, no período de 31/05/2022 a 02/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781503/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 8781503

Conforme documento 8781326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **LUIS EDUARDO SCAPPATICCI**, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781608/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8781608

Conforme documento 8780793, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 31/05/2022 a 03/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781593/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 8781593

Conforme documento 8781582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no dia 30/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8781557/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 8781557

Conforme documento 8781536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 30/05/2022 a 11/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8783490/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022614-11.2015.4.03.8000

Documento nº 8783490

Conforme documento 8783287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO, no dia 01/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS CM-NUCM Nº 188, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215 - de 02 a 31/05/2022 para 20 a 25/06/2022, 08 a 19/08/2022 e 03 a 14/12/2022;

IARA REGINA CAVALI SILVA, RF 1538 - de 14 a 28/06/2022 para 19/10 a 02/11/2022;

ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574 - de 13 a 27/06/2022 a 27/06 a 11/07/2022;

EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS, RF 1914 - de 20/06 a 04/07/2022 para 27/07 a 10/08/2022;

DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943 - de 20 a 29/06/2022 para 18 a 27/07/2022;

SANDRA BACK SILVA, RF 3324 - de 27/06 a 06/07/2022 para 04 a 13/07/2022 e de 11 a 25/07/2022 para 14 a 28/07/2022;

LEANDRO CARLOS DA SILVA, RF 4643 - de 21/07 a 04/08/2022 para 13 a 27/07/2022;

CLAUDIA MARIA UZUBA, RF 5149 - de 20/06 a 07/07/2022 para 04 a 21/07/2022 e 18 a 25/07/2022 a 06 a 13/03/2023;

CEMI JORGE HAGE NETO, RF 8621 - de 09/01 a 07/02/2023 para 20/01 a 03/02/2023; 16 a 17/02/2023 e 23/06 a 05/07/2023.

ALTERAR, em virtude de licenças para tratamento de saúde de 17/03 a 16/05/2022 e de 17/05 a 04/07/2022, os períodos de férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE CASSELLI, RF 4594**, de 04 a 18/04/2022, 09 a 23/05/2022, 13 a 27/06/2022, 01 a 15/07/2022 e 01 a 15/03/2023 para 05 a 19/07/2022, 20/07 a 18/08/2022 e 19/08 a 17/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/05/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CM-NUCM Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 10 a 17/05/2022 e em licença para tratamento familiar no dia 26/05/2022,

DESIGNAR a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período e dia.

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), esteve em férias no período de 18 a 20/04/2022 e em licença para tratamento de saúde no período de 12 a 13/05/2022,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), esteve em licença para tratamento familiar no período de 23 a 24/05/2022,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/05/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2583, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000212-80.2022.4.03.8002, e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Despacho DFOR 8775333, de 27 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços, integralmente de forma não presencial, do servidor **LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto na Subseção Judiciária de Naviraí da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir de 27/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8780443/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067551-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8780443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8745722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **HELOISA ORTOLAN NONNO - RF 4844**, para o período de 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8780444/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061183-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8780444

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8743937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSE ROALD CONTRUCCI - RF 2109**, para o período de 10/05/2022 a 12/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8780445/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8780445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 05/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780446/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8780446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK - RF 7897, para o período de 06/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780454/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8780454

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8744321, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 12/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780453/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8780453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8744317, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 03/05/2022 a 08/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780452/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8780452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8667644, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 19/04/2022 a 02/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780164/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063950-21.2017.4.03.8001

Documento nº 8780164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8745672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE - RF 1710, para o período de 18/05/2022 a 21/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780425/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026319-38.2020.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8693198, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE MORGADO DIAS - RF 5717, para o período de 03/05/2022 a 04/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780426/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022766-51.2018.4.03.8001

Documento nº 8780426

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8741593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANAGIOTTO - RF 8353, para o período de 17/05/2022 a 23/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780429/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010968-54.2022.4.03.8001

Documento nº 8780429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8741739, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA CECONELLO - RF 2039, para o período de 16/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780432/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0031376-71.2019.4.03.8001

Documento nº 8780432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8743459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TABATA SHIALMEY WANG - RF 6953, para o período de 17/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780433/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010803-07.2022.4.03.8001

Documento nº 8780433

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8744494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR VOLKART PERON - RF 4889, para o período de 11/05/2022 a 17/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780435/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001

Documento nº 8780435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8723446, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN MARTINS - RF 2890, para o período de 11/05/2022 a 15/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780436/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001
Documento nº 8780436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8741925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN MARTINS - RF 2890, para o período de 16/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780437/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015668-15.2018.4.03.8001
Documento nº 8780437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8715592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 09/05/2022 a 13/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780440/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016312-55.2018.4.03.8001
Documento nº 8780440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8739581, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, para o período de 06/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780441/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016312-55.2018.4.03.8001
Documento nº 8780441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8739583, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, para o período de 16/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8762574/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000969-77.2022.4.03.8001
Documento nº 8762574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8682020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA MOLINA SILVA - RF 7215, para o período de 02/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8762680/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000969-77.2022.4.03.8001
Documento nº 8762680

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8700595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA MOLINA SILVA - RF 7215, para o período de 03/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780344/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 8780344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8745448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 18/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780352/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8780352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8668203, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 18/04/2022 a 20/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780354/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8780354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8694518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 03/05/2022 a 06/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780388/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 8780388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8705761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 03/05/2022 a 04/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780390/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 8780390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8703330, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 05/05/2022 a 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 31/05/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8780394/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022787-22.2021.4.03.8001

Documento nº 8780394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8723262, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIS GAZAL - RF 7840, para o período de 12/05/2022 a 15/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 31/05/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção da Justiça Federal de 1.ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2.º da Portaria n.º 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE n.º 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
dia 04/07/2022 a 11/07/2022	JEF	1.ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 11/07/2022 a 18/07/2022	1.ª	1.ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 18/07/2022 a 25/07/2022	2.ª	1.ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 25/07/2022 a 01/08/2022	JEF	1.ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 01/08/2022 a 08/08/2022	1.ª	1.ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO
dia 08/08/2022 a 15/08/2022	2.ª	1.ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 15/08/2022 a 22/08/2022	JEF	1.ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 22/08/2022 a 29/08/2022	1.ª	1.ª	DR. LUCIANO SILVA

§1.º O plantão terá início às 09h01 min do primeiro dia do período e término às 09h do último dia.

§2.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1.ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º INFORMAR que o plantão será realizado em regime de sobreaviso.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal, em 31/05/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 62, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Compensação de horas - banco de horas trabalhadas em plantão / recesso - sistema e-GP

O DR. MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu e Diretor desta 1.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Elias Marcelo Sleiman - RF 7309, solicitou compensação do dia de hoje, 01/6/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, a compensar o dia solicitado utilizando-se de saldo do banco de horas;

II - Anote-se no sistema e-GP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 216, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/06 às 09h de 10/06/2022	2ª JEF	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/06 às 09h de 13/06/2022	2ª JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 30/05/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 125, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Dr. **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF (Documento SEI 8749392);

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria JALE-01V 124/2022 (Documento SEI 8749392) para constar como segue:

Onde se lê:

“V - **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, para constar conforme segue:

De: 2ª Parcela de 2022: 06/06/2022 a 15/06/2022;

PARA: 2ª Parcela de 2022: 29/09/2022 a 05/10/2022.”

Leia-se:

“V - **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, para constar conforme segue:

De: 2ª Parcela de 2022: 06/06/2022 a 15/06/2022;

PARA: 2ª Parcela de 2022: 26/09/2022 a 05/10/2022.”

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 11/07/2022 a 22/07/2022 da servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, Analista Judiciário, RF 8169, para o período de 04/07/2022 a 15/07/2022;

ALTERAR o período de férias marcado para 06/06/2022 a 15/06/2022 da servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, Analista Judiciário, RF 6247, para o período de 20/06/2022 a 29/06/2022;

ALTERAR os períodos de férias marcados para 11/07/2022 a 22/07/2022 e 06/10/2022 a 11/10/2022 do servidor **LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5279, para os períodos de 11/07/2022 a 15/07/2022 e 29/09/2022 a 11/10/2022, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal, em 31/05/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

OFÍCIO - Nº 2 - LIME-DSUJ/LIME-CECON

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Prezado(s/a/as) Senhor(es/a/as),

Informo, para os devidos fins, nos termos do COMUNICADO N.º 03/2022 - UGEP/SADM/DFOR, que foi integral, sem ocorrências, a frequência da servidora Leticia Silva Guimarães, RF 8333, no mês de maio de 2022.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal Adjunta da Cecon Limeira

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Coordenadora da Central de Conciliação, em 31/05/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
SUFF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 52, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada e cargo em comissão deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO**, RF 7776, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini**, RF 4920, Oficial de Gabinete, no dia **23 de maio de 2022**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judiciário.

2. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK**, Analista Judiciário, RF 3845, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins**, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no dia **27 de maio de 2022**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judiciário.

3. DESIGNAR a servidora **NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI**, RF 4920, Analista Judiciário, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas**, RF 3523, Diretor de Secretaria, CJ-3, no dia **30 de maio de 2022**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judiciário.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal, em 31/05/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG-CR-JEF-SEJF Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 168, de 26 de maio de 2022, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
16/06 a 19/06/2022	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI ELIZABETH SOARES BARROZO
25/06 e 26/06/2022	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 01/06/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 171, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
04/06/2022 a 10/06/2022	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 31/05/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN Nº 106, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido dos servidores:

- as férias do Analista Judiciário Jorge Marcelo Paes (RF 4133), anteriormente marcadas para o período de 04/07/2022 a 23/07/2022 (3ª parcela, 20 dias), para que passe a constar o período de 01/08/2022 a 20/08/2022 (3ª parcela, 20 dias);

- as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para o período de 08/08/2022 a 17/08/2022 (2ª parcela, 10 dias), para que passe a constar o período de 23/08/2022 a 01/09/2022 (2ª parcela, 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 31/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 162, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/06/2022 19/28

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03/06/2022 a 10/06/2022	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/06/2022 a 30/06/2022	Luciano Tertuliano da Silva

III - ESTABELECEr que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 31/05/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 76, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Indica servidores que acompanharão o Magistrado no plantão

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Juíza Federal Substituta, na Tularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão no período compreendido entre 03.06.2022 e 10.06.2022, conforme Portaria RIBP-NUAR nº 199, de 09 de maio de 2022 - DE 30.05.2022;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 04 e 05 de junho de 2022

DIA	SERVIDORES
04.06.2022	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - DECIO BAVARESCO - 2507
05.06.2022	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDREIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 31/05/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V N° 62, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

PORTARIA antecipação de férias,

Altera em caráter excepcional e, sem prejuízo para a administração, as férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, RF 3733,

marcadas para o período de 18/07/ à 01/08/2022 para serem usufruídas no período de 01/06/ à 15/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 52, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a sobrecarga de trabalho vivenciada pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP;
CONSIDERANDO a implantação do processo judicial eletrônico - PJe nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0003159-13.2022.4.03.8001;
CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal pauta-se na busca por uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e eficiente;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, que prestará auxílio à Seção de Distribuição do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP, pelo período de 05 (cinco) meses, durante três horas diárias da jornada normal de trabalho, sem prejuízo das tarefas rotineiras de seu respectivo setor, grupo este composto pelos seguintes servidores, lotados no NUAR desta Subseção de São José do Rio Preto:

- I - GERSON LUCIANO PEREIRA, RF 3680, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 168.704.388-46;
- II - LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 136.427.508-26
- III - MOZART DE SOUZA LIMA FILHO, RF 1857, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 070837.738-78;
- IV - NELSON MARIANO, RF 896, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 049.236.908-95

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Unidade Solicitante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Gestor Responsável: PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

Motivo da Solicitação: acúmulo de processos para distribuição no JEF/São José do Rio Preto

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- 1. TRIAGEM DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS À PROPOSITURA DA AÇÃO : CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DO INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO;
- 1.1 TRIAGEM DAS AÇÕES POR INCAPACIDADE (AUXÍLIO-DOENÇA/INVALIDEZ): análise da necessidade de agendamento de perícia médica com definição da especialidade médica;
- 1.2 TRIAGEM DE AUXÍLIO RECLUSÃO E PENSÃO POR MORTE: análise da necessidade de agendamento de audiência de instrução e julgamento quando o indeferimento administrativo foi motivado pela falta da qualidade de dependente, triagem respectivamente da CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO PRISIONAL E CERTIDÃO DE ÓBITO,
- 1.3 TRIAGEM DO FGTS: triagem dos EXTRATOS BANCÁRIOS DO FGTS e DOCUMENTO COM O NÚMERO DO PIS;
- 1.4 TRIAGEM DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL- LOAS: cadastro do representante do MPF; análise da necessidade de agendamento de perícia médica e/ou social com definição da especialidade médica.
- 1.5 EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO : quando faltar algum dos documentos referidos nos itens acima expedir o ato ordinatório correspondente;
- 1.6 ANÁLISE DA COMPETÊNCIA DO JUZADO : verificar a competência do Juizado em conformidade aos arts. 3º e 6º da Lei 10.259/2001 (quem pode ser parte nos Juizados e matérias excluídas da competência), bem como conforme o art. 4º, parágrafo único do Provimento CJF3R nº 38, de 28 de maio de 2020, que estabelece a jurisdição da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP sobre os municípios de: Adolfo, Altair, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Floreal, Guapiçu, Guaraci, Icém, Ipiguá, Itapuã, Jaci, José Bonifácio, Macaúbal, Magda, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tanabi, Ubarana, Uchôa, União Paulista e Urupês;
- 2. ANÁLISE DA PREVENÇÃO : alteração do assunto refazendo a consulta de prevenção e remessa para a tarefa de prevenção;
- 3. CADASTRO DE PARTES: autor, advogado e Representante do MPF;
- 4. LANÇAMENTO DAS ETIQUETAS : conforme orientação da seção de Distribuição ;

METAS DE DESEMPENHO			
	DIÁRIAS	SEMANAIS	MENSAIS
1ª SEMANA	05	25	100
DEMAIS SEMANAS	10	50	200

DURAÇÃO DO AUXÍLIO

Data Inicial: 01/06/2022

Data Final: 31/10/2022

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como ao NUAR - Núcleo de Apoio Regional desta 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto-SP.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05V Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução CJF n. 221 de 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias da Servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE – Técnica Judiciária – RF 7329, do período aquisitivo de 2021/2022, de 01/08/2022 a 10/08/2022 para 06 a 15/06/2022;

RETIFICAR a Portaria SJRP-05V Nº 43, DE 16 DE maio DE 2022 (8734492), nos seguintes termos:

Onde se lê: ALTERAR os períodos de férias da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA..... **para período único de 01 a 30/09/2022**;

Leia-se: ALTERAR os períodos de férias da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA..... **para período único de 31/08/2022 a 30/09/2022**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 27/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da 1ª parcela de férias do exercício de 2022 da servidora MÁRCIA MARIA DE MARCO MATTIAZO – RF 2059, anteriormente marcada para 13/06/2022 a 15/06/2022, para ser gozada no período de 13/07/2022 a 15/07/2022.

RESOLVE, ainda, designar o servidor Adilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-NUAR Nº 78, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, aprovar a escala de Plantão da 10ª Subseção de 01/07/2022 a 02/09/2022, da seguinte maneira:

01/07/2022 a 08/07/2022	Amaldo Dordetti Júnior	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
08/07/2022 a 15/07/2022	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
15/07/2022 a 22/07/2022	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

22/07/2022 a 29/07/2022	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
29/07/2022 a 05/08/2022	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
05/08/2022 a 12/08/2022 (feriado 11 de agosto)	Carolina Castro Costa Viegas	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
12/08/2022 a 19/08/2022 (feriado 15 de agosto)	Pedro Henrique Meira Figueiredo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
19/08/2022 a 26/08/2022	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
26/08/2022 a 02/09/2022	Maria Fernanda de Moura e Souza	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fóruns respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comite, 295 - Campolim - Sorocaba - SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJE, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03V Nº 66, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), durante o período de suas férias de **25/04/2022 a 02/05/2022** e nos dias **03/05/2022** e **04/05/2022** em face de compensação de plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO**, RF 3570, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Execuções Fidei (FC-05), durante o período de suas férias de **25/07/2022 a 05/08/2022**;

DESIGNAR a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA**, RF 4616, para substituir a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **11/07/2022 a 22/07/2022**;

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de suas férias de **18/04/2022 a 19/04/2022, 04/07/2022 a 15/07/2022** e nos dias **26/05/2022** e **27/05/2022** em face de compensação de plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor **LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA**, RF 8718, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor dos Procedimentos Criminais (FC-5) durante o período de suas férias de **18/04/2022 a 26/04/2022** e de **27/06/2022 a 15/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 31/05/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, de 04/04/2022 a 08/04/2022 para **24/10/2022 a 28/10/2022**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, de 12/07/2022 a 22/07/2022 para **16/08/2022 a 26/08/2022**;

RESOLVE, ainda

AUTORIZAR, o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar os dias **11/07/2022, 12/07/2022, 13/07/2022 e 12/08/2022** em virtude de plantões judiciais realizados, devidamente lançados no sistema eGP e **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA** RF 4088, para substituí-lo nos dias **11/07/2022, 12/07/2022 e 13/07/2022** e a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI** RF 5321, no dia **12/08/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 31/05/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VN° 77, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do seguinte servidor:

7574 ELIAS GERSON FERREIRA

Período anteriormente designado:

08/09/22 a 16/09/22

Deverá ser gozado da seguinte forma:

11/07/22 a 19/07/22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de junho de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 01/06/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE13 N° 23, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de julho a setembro de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA ^α	FECHAMENTO DE PAUTA ^α	DIA DE SESSÃO ^α	MODALIDADE ^α
13ª TURMA ^α	03/06/2022 ^α	04/07/2022 ^α	Virtual ^α
13ª TURMA ^α	15/06/2022 ^α	18/07/2022 ^α	Telepresencial ^α
13ª TURMA ^α	01/07/2022 ^α	01/08/2022 ^α	Virtual ^α
13ª TURMA ^α	13/07/2022 ^α	15/08/2022 ^α	Telepresencial ^α
13ª TURMA ^α	05/08/2022 ^α	05/09/2022 ^α	Virtual ^α
13ª TURMA ^α	18/08/2022 ^α	19/09/2022 ^α	Telepresencial ^α

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 68, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **junho** de **2022** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 24 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 25 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 26 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 166, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 03/06/2022 às 11 horas do dia 10/06/2022	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limcir-se01-vara01@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 30/05/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 78, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Constitui Comissão Temporária de inventário para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 1ª Vara Federal de Avaré (SP).

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial anual;

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de inventariar o patrimônio, tendo em vista que a providência não foi realizada durante o período da pandemia de Covid.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré (SP).

II - DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **MARCELO CORREIA ARREBOLA - RF 8198;**
2. **LUIS CARLOS FIORINI JÚNIOR - RF 7164;**
3. **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES - RF 3953;**
4. **OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ - RF 6727.**

III - DESIGNAR o servidor **LUIS CARLOS FIORINI JÚNIOR - RF 7164**, para substituir o Presidente da Comissão, em eventuais impedimentos e ausências.

IV - ESTABELECE as seguintes atribuições para a Comissão:

1. Elaborar a execução do inventário;
2. Proceder à contagem dos bens inventariados, no prazo estabelecido;
3. Certificar que todos os bens e materiais foram inventariados;
4. Elaborar relatório circunstanciado de encerramento.

V - FIXAR o prazo até o dia **30/06/2022** para a apresentação do Relatório Final pela Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V Nº 140, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), compensará horas-extras, devidamente cadastradas no sistema E-GP, no dia 31/05/2022 (01 dia);

CONSIDERANDO que a servidora **MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, estará no gozo de férias de 1º a 30/06/2022 (30 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, para substituir o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5) no dia 31/05/2022.

b) DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, para substituir a servidora **MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-05), de 1º a 30/06/2022 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 06/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JUNHO/2022, na forma seguinte:

- VALDECI EURAMES BARBOSA - 01/06/2022 a 05/06/2022;
- MARCELLO MENDES DE SOUZA – 06/06/2022 a 12/06/2022;
- ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA – 13/06/2022 a 19/06/2022;
- LEONARDO OTÁVIO VOLCI – 20/06/2022 a 26/06/2022;
- JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 27/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que terminará após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 31/05/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8782246/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 8782246

À vista do requerimento de nº 8771597, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8775299, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde nos dias 26/05/2022 e 27/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782299/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001414-92.2022.4.03.8002

Documento nº 8782299

À vista do requerimento de nº 8774242, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8775276, concedo ao(à) servidor(a) DANILO FERREIRA DE ALMEIDA, RF 7500, licença para tratamento de saúde no período de 11/05/2022 a 13/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782503/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 8782503

À vista do requerimento de nº 8767858, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8775293, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia 25/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8782557/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003280-82.2015.4.03.8002

Documento nº 8782557

À vista do requerimento de nº 8771859, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8775260, concedo ao(à) servidor(a) MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, licença para tratamento de saúde no período de 26/05/2022 a 09/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8785543/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PUBLICAÇÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/06/2022 27/28

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade) 3G, 2G EDGE pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e Roaming nacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerá até às 09h00 do dia 20/06/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 06/06/2022, nos endereços eletrônicos <http://www.jfirs.jus.br/licitacoes/2022/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 01/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8780769/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001429-61.2022.4.03.8002

Documento nº 8780769

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	% CONCEDIDO	% TOTALATIVO
2031	Silas da Costa e Silva	18/05/2022	26/01/2026	1	2
2739	Ursula Filartiga Henning	26/03/2022	24/03/2026	1	2
4197	Helson Renato Campos	17/01/2022	06/01/2026	1	1
4681	Laelson Nunes da Silva	09/05/2022	08/05/2026	1	3
4864	Yara Bianca Bellucci	24/04/2022	23/04/2026	1	3
4898	Ailton Luiz Schulz	22/03/2022	16/02/2026	1	3
4900	Fábio Guilherme Monteiro Daroz	18/04/2022	12/08/2024	1	3
4922	Gustavo Hardmann Nunes	25/04/2022	19/04/2026	1	3
6259	Alan Jhonys Floriano Carvalho	09/05/2022	21/03/2026	1	2
6377	Luiz Oliveira da Silva	05/04/2021	28/03/2025	1	3
6893	Dielson Menezes da Silva	16/03/2022	15/03/2026	1	3
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	01/04/2022	31/03/2026	1	3
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	15/12/2021	12/12/2025	1	3
7227	Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	25/03/2022	25/01/2026	1	3
7445	Lucas Hartmann Silva	12/04/2022	10/04/2026	1	2
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	01/02/2022	29/03/2024	1	3
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	01/02/2022	01/06/2024	1	3
7487	Clarinda Sotoma	12/04/2022	31/03/2026	1	2
4764	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	03/03/2022	21/02/2026	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.